



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/PPGBAF/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Agrícola e Florestal (PPGBAF) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos / Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, faz saber que:

### 1 DO CONTEÚDO DESTE EDITAL

1.1 Estarão abertas de 07 a 27 de julho 2025, as inscrições para o preenchimento de até 7 (sete) vagas para o Mestrado *stricto sensu* no PPGBAF, conforme disponibilidade dos orientadores, definidas no ANEXO I, para ingresso no segundo semestre de 2025, para a área de concentração Biotecnologia Agrícola e Florestal.

1.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos graduados (ou concluintes) e os profissionais das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e áreas afins.

### 2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 De acordo com a Resoluções Normativas n.º 145/2020/CUN, de 11 de março de 2025, este Edital reserva 2 (duas) vagas para o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem negro(a)s, indígenas e quilombolas (20%) e 1 (uma) vaga para deficientes e demais vulnerabilidades (pessoas trans e refugiados) (8%).

2.2 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de candidato(a)s autodeclarado(a)s, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.3 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os candidatos.

2.4 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s concorrerão entre si.

2.5 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s que atingirem nota final superior à dos candidatos da ampla concorrência, ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado.

2.6 Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que solicitou inclusão via Ações Afirmativas e que está classificado(a) na posição imediatamente posterior.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sigg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sigg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

2.7 Para efeitos de classificação, serão constituídas três listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Na primeira e segunda listas constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vagas reservadas a Ações Afirmativas e demais vulnerabilidades. Na terceira, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vagas reservadas e, portanto, concorrentes na modalidade de Ampla Concorrência.

2.8 Após o preenchimento das vagas de mestrado de acordo com o item 1.1 deste Edital e havendo demanda qualificada, candidatos(a)s classificados(a)s poderão ser remanejados(a)s visando ao preenchimento de vagas ociosas, obedecendo-se a ordem de classificação de todos os candidatos. O remanejamento será condicionado à concordância do candidato(a) e do orientador(a) selecionado como segunda opção, da disponibilidade de vagas deste(a) e da capacidade potencial do Programa.

### **3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição online e anexar os documentos abaixo listados no Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC – CAPG (disponível em <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>):

- a) Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse (ANEXO I e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>). O candidato deverá entrar em contato, previamente à realização da inscrição, com o(a) possível orientador(a) para obtenção de informações referentes às linhas de pesquisa e proposta de projeto. Além disso, o(a) candidato(a) deverá indicar uma primeira opção e uma segunda opção de orientação no Anexo I;
- b) Digitalização da Carteira de identidade, CPF e Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Digitalização do diploma de curso de nível superior, com a indicação do ato de reconhecimento do mesmo junto ao MEC ou Declaração de provável formando (quando não possuir diploma);
- d) Digitalização do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Carta de intenções do(a) candidato(a), com trajetória acadêmica e perspectivas científicas no PPGBAF (máximo uma lauda);
- f) Uma carta de referência em formato livre, a critério do(a) emissor(a). A carta não pode ser emitida pelo(a) provável orientador(a);
- g) Proposta de pesquisa original, de autoria do próprio candidato e, obrigatoriamente, no âmbito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitiba/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

da área/projeto de pesquisa do orientador indicado. Deverá ter no máximo cinco páginas, conforme ANEXO II (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>). **Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no texto.**

- h) Currículo modelo Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), comprovado e organizado, **rigorosamente**, conforme planilha de pontuação (ANEXO III ou Planilha editável disponível em <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>);
- i) Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO III ou Planilha editável disponível em <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>);
- j) Ficha para realização da arguição (ANEXO IV e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- k) Digitalização do Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (**somente para estrangeiros**) em substituição ao item “b”;
- l) Digitalização do Diploma do curso de graduação reconhecido na embaixada brasileira do país de origem (**somente para estrangeiros**);
- m) Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-BRAS (**somente para estrangeiros**).

3.2 Além da documentação listada acima, o (a) candidato (a) optante pelas vagas para ações afirmativas (Resolução Normativa nº 145/2020/CUN) deverá anexar à inscrição descritas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8;

3.3 Para as vagas destinadas a negros (pretos e pardos), apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro (ANEXO V).

3.3.2 A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE.

3.4 Vaga destinada para indígenas, apresentar os seguintes documentos:

3.4.1 O candidato deve enviar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:

- a) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
- b) Declaração de pertencimento a grupo indígena (ANEXO VI e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

3.4.2 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.

3.4.3 A autodeclaração dos estudantes indígenas será confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE.

3.5 Vaga destinada às pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.5.2 O(a) candidato(a) deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, declaração de pessoa com deficiência (ANEXO VII e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- b) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- c) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

3.5.3 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

3.6 As vagas destinadas a quilombolas:

3.6.1 Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo VIII deste Edital (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).

3.6.2 Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso, dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

3.6.3 A autodeclaração dos estudantes indígenas será confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

- 3.7 Vagas destinadas às demais vulnerabilidades (pessoas trans):
- 3.7.1 Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo IX deste Edital (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 3.7.2 Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade.
- 3.7.3 A autodeclaração dos estudantes indígenas será confirmada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE.
- 3.8 Vagas destinadas às demais vulnerabilidades (para refugiados):
- 3.8.1 Autodeclaração de que é refugiado(a), solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contidas no Anexo X deste Edital (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 3.8.2 Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.
- 3.8.3 Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.
- 3.8.4 Comprovante de inscrição ou aprovação no CELPE-BRAS (baseado em RN N.º 95/CUn/2017).
- 3.9 Caso o candidato a uma das modalidades de Políticas de Ações Afirmativas já tenha a autodeclaração validada anteriormente por uma Comissão de Validação da UFSC, a validação se dará de forma administrativa (ou seja, não há a necessidade de passar novamente pela avaliação por banca).
- 3.10 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente pela internet.
- 3.11 A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos, de caráter eliminatório, será feita pela Comissão de Seleção, sendo observados os documentos exigidos no item 3 deste edital.
- 3.12 Serão automaticamente **desclassificados** os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 3 deste edital (Vide ANEXO XI e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 3.13 As inscrições homologadas serão publicadas em <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br> na data prevista no cronograma (ANEXO XII e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 3.14 Em caso de aprovação de um número maior de candidato(a)s para a quantidade de vagas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

um(a) respectivo(a) orientador(a), o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s remanescentes para esse(a) orientador(a) serão consultado(a)s sobre a possibilidade de remanejamento para a segunda opção de orientação, conforme disponibilidade e adequação aos temas de pesquisa do(a)s orientador(a)s.

3.15 O(a)s candidato(a)s que realizarem a inscrição com Declaração de provável formando (item 3.1 c) deverão apresentar o diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso até o período de matrícula.

3.16 Candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das etapas do processo seletivo deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade, através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.17 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

3.18 As condições especiais requeridas serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 4 DAS AVALIAÇÕES

4.1 A nota do candidato será composta pela avaliação da **Proposta de Pesquisa** (peso 30%), **Entrevista** considerando a arguição sobre a carta de intenções no Mestrado, a carta de referência e histórico escolar (peso 40%) e Análise do **Currículo Lattes** documentado (peso 30%), sendo todas as etapas de caráter classificatório.

##### 4.2 *Da Proposta de Pesquisa*

4.2.1 A Proposta de Pesquisa deve ser original, de autoria do próprio candidato e, obrigatoriamente, no âmbito da área/projeto de pesquisa do orientador indicado.

4.2.2 A Proposta de Pesquisa será avaliada às cegas quanto à sua temática, de acordo com as linhas de pesquisa do PPGBAF, à clareza da redação e qualidade dos elementos textuais, conforme Ficha de Avaliação no ANEXO XIII (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>)

4.2.3 É vedada a utilização de qualquer tipo de *software* ou aplicativo de Inteligência Artificial na preparação dos documentos exigidos no item 3.1. Os documentos serão avaliados em *software* para detecção de uso da referida ferramenta, sendo desclassificado(a)s, caso constate-se o uso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

- 4.2.4 A proposta de pesquisa será avaliada pelos membros da comissão de seleção.
- 4.2.5 A nota final dessa etapa será obtida pela média aritmética entre as notas atribuídas por cada avaliador.
- 4.2.6 A proposta de pesquisa deverá ser encaminhada junto com os demais documentos no momento da inscrição (vide Cronograma ANEXO XII e disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 4.2.7 A Proposta de pesquisa deverá seguir modelo do ANEXO II (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).
- 4.2.8 Impõe-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- 4.2.9 As avaliações da Proposta de pesquisa ocorrerão de modo que o(a) candidato(a) seja identificado(a) apenas pelo seu número de inscrição, garantindo a avaliação às cegas.

#### **4.3 *Da Entrevista***

- 4.3.1 Para a arguição, serão utilizados temas relacionados à área de concentração Biotecnologia Agrícola e Florestal, à Carta de Intenções do Candidato, à Carta recomendação e ao Histórico Escolar da graduação.
- 4.3.2 O(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto ao seu domínio e conhecimento da temática da área de concentração. Serão considerados ainda o domínio da sua própria produção intelectual, da carta de intenções, pretensões futuras na pesquisa, experiências profissionais e científicas.
- 4.3.3 As arguições ocorrerão nas datas previstas no cronograma do ANEXO XII (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>) e divulgadas no ato de homologação das inscrições.
- 4.3.4 A arguição ocorrerá, preferencialmente, de forma presencial ou na modalidade videoconferência. Os recursos necessários para videoconferência são computadores com internet. A plataforma de videoconferência será divulgada por ocasião da homologação da inscrição.
- 4.3.5 A arguição será realizada em sessão fechada com presença da banca Examinadora. Também poderão participar dessa etapa o(a)s professor(a)s indicado(a)s como preferência de orientação, sem contribuição para nota da Entrevista.
- 4.3.6 O tempo máximo da arguição será de 30 minutos para cada candidato.

#### **4.4 *Da Análise do Currículo Lattes documentado***



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

4.4.1 O(a) candidato(a) deverá realizar a organização do seu Currículo Lattes, em um arquivo único, com as cópias digitalizadas dos comprovantes, em PDF, rigorosamente na sequência disposta no ANEXO III (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>).

4.4.2 É necessário enumerar conforme o ANEXO III os itens do Currículo Lattes com seu correspondente comprovante.

4.4.3 Não enviar nenhum comprovante sem correspondência com o Currículo Lattes ou não contabilizado conforme o ANEXO III.

4.4.4 O(a) próprio(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento de sua pontuação na planilha disponível no ANEXO III, e a comissão de seleção conferirá a pontuação com os comprovantes enviados.

4.4.5 Para a comprovação de autoria ou coautoria de artigos científicos, capítulos de livros e livros, bastará o envio da folha em que consta o nome dos autores.

4.4.6 A análise do Currículo Lattes não requer a autenticação de nenhum dos comprovantes.

4.4.7 As Notas do Currículo Lattes serão reescaladas para o intervalo de 6,00 (seis) a 10,00 (dez) por interpolação entre o currículo de maior pontuação entre os candidatos, por meio da fórmula:

$$\text{Nota do Currículo} = \{[(\text{Pontuação do candidato} - 1,0) / (\text{Maior pontuação} - 1,0)] * 4,0\} + 6,0$$

4.5 Todas as notas das avaliações serão atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4.6 A nota final será obtida pela média ponderada das notas da Proposta de Pesquisa (peso 30%), Entrevista (peso 40%) e Análise do Currículo Lattes documentado (peso 30%).

4.7 Será considerado aprovado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que, no cômputo final total de sua nota, obtiver nota igual ou superior a seis (6,00). Candidatos com nota inferior a seis (6,00) serão desclassificados.

4.8 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota para fins de definição dos vínculos com orientadores e das vagas de suplência.

4.9 Candidatos de ações afirmativas terão preferência na definição dos vínculos com o(a)s orientador(a)s.

4.10 Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate:

4.10.1 A maior idade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

4.10.2 A maior pontuação na Entrevista;

4.10.3 A maior pontuação na Análise do Currículo Lattes.

4.11 Durante todas as etapas do processo seletivo, o(a)s candidatos serão avaliado(a)s por uma comissão de seleção. Os mesmos membros da comissão participarão de todas as etapas de avaliação.

4.12 Serão automaticamente desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que não comparecerem de forma síncrona na data e hora marcadas para a realização da entrevista.

4.13 O PPGBAF não se responsabiliza por problemas nos equipamentos do candidato, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da entrevista por videoconferência.

4.14 O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado em <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/> na data prevista no cronograma (ANEXO XII (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>)).

4.15 Os recursos referentes a qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO XIV (disponível <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/edital>) e enviados para o e-mail: [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma (ANEXO XII).

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

5.2 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão contactar a Secretaria do Programa para informações sobre suas matrículas (Cronograma - ANEXO XII) e realizar seu cadastro em [capg.sistemas.ufsc.br](http://capg.sistemas.ufsc.br).

5.3 O programa não garante a concessão de bolsas de estudos, cuja disponibilidade depende das agências de fomento.

5.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Agrícola e Florestais, realizada em 30 de junho de 2025.

Curitibanos, 30 de junho de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitiba/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

**ANEXO I**

**OFERTA DE VAGAS NO PPGBAF PARA O INÍCIO DAS AULAS NO SEMESTRE 2025-2**

Ficha de opção por orientador(a)/área/projeto de interesse

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinale na coluna da direita, o(a)s orientador(a)s/linha/projeto de pesquisa.

Para a **primeira** opção, escreva **(1)** e para a **segunda** opção, escreva **(2)**

Nome do Professor(a)/Lattes/E-mail	Linha de pesquisa/Projeto(s) de Pesquisa	Nº de vagas	Opção
Cláudio Roberto Fonsêca Sousa Soares/ <a href="http://lattes.cnpq.br/6087439064994061/">http://lattes.cnpq.br/6087439064994061/</a>	Mitigação de estresse biótico e abiótico/ Interação planta-microrganismos	1	
Douglas Adams Weiler/ <a href="http://lattes.cnpq.br/2355481072308613">http://lattes.cnpq.br/2355481072308613</a>	Mitigação de estresse biótico e abiótico/ Redução do fluxo de N <sub>2</sub> O em sistemas agrícolas e florestais	1	
Gloria Regina Botelho/ <a href="http://lattes.cnpq.br/7005983710487580/">http://lattes.cnpq.br/7005983710487580/</a> gloria.botelho@ufsc.br	Mitigação de estresse biótico e abiótico/ Bactérias promotoras de crescimento de plantas para uso em bioinsumos/	1	
Kelen Haygert Lencina <a href="http://lattes.cnpq.br/492871227926984/">http://lattes.cnpq.br/492871227926984/</a> kelen.lencina@ufsc.br	Recursos genéticos agrícolas e florestais/ Melhoramento genético de espécies perenes. Biotecnologia aplicada à conservação da biodiversidade.	1	
Leocir José Welter <a href="http://lattes.cnpq.br/4287872291484013/">http://lattes.cnpq.br/4287872291484013/</a> leocir.welter@ufsc.br	Recursos genéticos agrícolas e florestais/ Estudos relacionados à Genética e Melhoramento de Plantas, com ênfase em videira e alho.	1	
Naiara Guerra <a href="http://lattes.cnpq.br/3163006126412979">http://lattes.cnpq.br/3163006126412979</a>	Mitigação de estresse biótico e abiótico/ "Carryover" de herbicidas em olerícolas	1	
Viviane Glaser <a href="http://lattes.cnpq.br/9949638217156406">http://lattes.cnpq.br/9949638217156406</a>	Mitigação de estresse biótico e abiótico/ Análise dos efeitos de toxicantes ambientais <i>in vitro</i>	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO (até cinco páginas)

TÍTULO:

SUBTÍTULO (SE HOVER)

**1 INTRODUÇÃO** (Devem ser expostos o **tema** do projeto, o **problema** a ser abordado, a(s) hipótese(s)).

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

1.1.2 Objetivos Específicos (Se houver)

1.2 JUSTIFICATIVA

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

**3 MATERIAL E MÉTODOS**

**4 RESULTADOS ESPERADOS**

**5 CRONOGRAMA** (24 meses)

**REFERÊNCIAS** (ABNT)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

### ANEXO III

#### PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Versão em Excel disponível em: <https://ppgbaf.paginas.ufsc.br/>)

O próprio candidato deverá realizar o preenchimento dessa planilha e a comissão de seleção conferirá a pontuação com os comprovantes enviados.

Nome do candidato(a):					
Atividade	Pontuação	Máximo	Certificados	Total candidato	Total Comissão
<b>A - Formação acadêmica/titulação</b>					
A.1- Graduação ou concluintes das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e áreas afins (1,0/curso)	1,0				
A.2- Especialização em áreas afins ao programa (360 horas ou mais, até o máximo de 1)	5,0	1			
<b>B - Formação complementar</b>					
B.1- Cursos acadêmicos com duração acima de 08 horas (0,20 por hora de curso - máximo 80 horas)	0,2	80			
<b>C - Atuação profissional e acadêmica*</b>					
C.1- Estágios/Monitorias/Outras atividades (3,0/semestre - semestre = período superior a 4 meses)	3,0				
C.2- Iniciação científica (4,0/semestre - semestre = período superior a 4 meses)	4,0				
C.3- Experiência profissional na área comprovada limitada aos últimos cinco anos (2,0/semestre - semestre = período superior a 4 meses)	2,0				
<i>*não serão computadas mais de uma atividade no mesmo semestre</i>					
<b>D - Produção bibliográfica</b>					
D.1- Artigos em Periódicos (com Qualis A em Ciências Agrárias I) até o máximo de 5 artigos) (12,0 por artigo)	12,0	5			
D.2- D.2 - Artigos em Periódicos (com Qualis B em Ciências Agrárias I) (até o máximo de 5 artigos) (6,0 por artigo)	6,0	5			
D.3- Demais artigos publicados em periódicos indexados, livros ou capítulo de livros (até o máximo de 5) (4,0 por artigo)	4,0	5			
D.4- Resumos em Congressos (completos, expandidos ou simples, até o máximo de 10) (1,0 por resumo)	1,00	10			
<b>E - Eventos</b>					
E.1- Participação em eventos/congressos/exposições/feiras/palestras (máximo de 10) (0,25 por evento)	0,25	10			
E.2- Organização/Coordenação de eventos científicos/extensão (máximo de 5) (0,50 por evento)	0,50	5			
E.3- Apresentação de palestras em eventos científicos (máximo de 5) (1,0 por palestra)	1,00	5			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO</b>					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

#### ANEXO IV

### FICHA PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Realizarei a arguição:

- ( ) Presencialmente, no campus de Curitibanos da UFSC.  
( ) Por meio de videoconferência.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Número do Celular: \_\_\_\_\_

Número do WhatsApp: \_\_\_\_\_

Endereço Gmail/Google Meet: \_\_\_\_\_

O PPGBAF não se responsabiliza por problemas nos equipamentos, falta de energia elétrica, dificuldades de conexão com a internet ou quaisquer outros problemas técnicos que inviabilizem a realização da arguição por videoconferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO, ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.  
( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: \_\_\_\_\_ proveniente da aldeia / terra indígena \_\_\_\_\_ localizada em (município / estado) \_\_\_\_\_.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_

Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato:

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado e classificado no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos dos Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e das Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021, para fins de avaliação da condição de deficiência,

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o candidato para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

### ANEXO VIII

#### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte  
Comunidade                      Quilombola:                      Nome                      da                      Comunidade:  
\_\_\_\_\_ Município e Estado da  
Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às  
penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do (a) candidato (a):

(  ) SIM. Valida essa autodeclaração.

(  ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do  
processo seletivo pelas ações afirmativas. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO IX

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou pessoa trans e me identifico como:  Travesti  Transexual  Transgênero  Outra:

\_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO X

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte/Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de participação no Processo Seletivo, DECLARO:

que sou pessoa refugiada

que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil

que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

## ANEXO XI

### CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA

O candidato deve utilizar esta planilha como forma de certificar-se de que toda a documentação requerida para sua inscrição foi submetida ao PPGBAF.

OK	Documentos digitalizados
	Ficha com indicação do orientador e área/projeto de interesse
	Carteira de identidade
	CPF
	Certidão de nascimento OU casamento
	Diploma de curso de nível superior OU Declaração de provável formando (quando não possuir diploma)
	Histórico escolar de graduação
	Carta de Intenções do Candidato
	Proposta de pesquisa
	Currículo modelo Lattes rigorosamente comprovado e organizado
	Planilha de pontuação do currículo Lattes preenchida conforme ANEXO III
	Ficha para realização da arguição (ANEXO IV)
	Se estrangeiro – Passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiros
	Se estrangeiro – Diploma do curso de graduação reconhecido
	Autodeclaração de preto ou pardo (se for o caso)
	Autodeclaração de indígena (se for o caso)
	Autodeclaração de pessoa com deficiência (se for o caso)
	Autodeclaração de quilombola (se for o caso)
	Autodeclaração de pessoa trans (se for o caso)
	Autodeclaração de refugiados (se for o caso)

**Observação:** O(a) candidato(a) deverá preencher uma cópia desta planilha para entrega e outra que deverá manter em seu poder.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF**  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sigg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sigg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PPGBAF 2025**  
**(Estes cronogramas podem sofrer alterações.)**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
03/07/2025	Divulgação do Edital.
07 a 27/07 de 2025	Data para a inscrição no processo seletivo.
28/07/2025	Homologação preliminar das inscrições
31/07/2025	Final do prazo para interposição de recursos quanto à homologação preliminar das inscrições.
01/08/2025	Homologação final das inscrições e divulgação do cronograma para as arguições.
04 a 06/08/2025	Realização das arguições conforme cronograma previamente divulgado.
07/08/2025	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo com divulgação das notas (sem classificação).
10/08/2025	Final do prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo.
18/08/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos.
28 e 29/08/2025	Matrículas no PPGBAF.
01/09/2025	Início das aulas na UFSC.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS VALIDAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
28//07/2025	Início do processo de validação das autodeclarações
11/08/2025	Resultado final do processo de validação das autodeclarações
13/08/2025	Prazo para a interposição de recursos referente ao resultado final da validação das autodeclarações
15/08/2025	Respostas aos recursos encaminhados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

### ANEXO XIII

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:	NOTA											PESO
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Itens de avaliação												
O tema se insere nas linhas de pesquisa do PPGBAF?												20%
A proposta apresenta a problemática relacionada à linha de pesquisa?												20%
Os objetivos são coerentes com o problema apresentado?												20%
Os resultados esperados são relevantes?												20%
Há inovação de abordagem ou busca por novas explicações?												20%
NOTA FINAL												



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
CAMPUS DE CURITIBANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA E FLORESTAL - PPGBAF  
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101 / CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC Telefone: (048) 3721-4165  
[ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br](mailto:ppgbaf.cbs@contato.ufsc.br) e [sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br](mailto:sipg.ppgbaf@contato.ufsc.br)

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PPGBAF 2025/2

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG ou passaporte para estrangeiro(a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fase do processo seletivo à qual o recurso está sendo dirigido:  
(utilizar uma folha separada para cada uma das fases para a qual deseja apresentar recurso)

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Local / Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_